



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipubi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE.

Projeto de Decreto Legislativo nº 011 /2024.

O Vereador **CEZAR VICENTE**, usando das atribuições parlamentares contidas no art. 176, §1º, III e 196, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, ouvido o plenário na forma regimental, vem em estilo sempre respeito apresentar o presente **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

JUSTIFICATIVA

GILDENOR JESUS COSTA, brasileiro, casado, empresário, RG 383877246 SSP/SP, CPF 299.394.198-48, nasceu em 30/12/1980.

Filho de Edgar Souza Costa e Maria Rita de Jesus.

Este reconhecimento e homenagem distinta será concedido ao nobre empresário proprietário da Gil Motos, exercendo com bastante dedicação e afinco sua profissão, gerando emprego e renda para o município à 10 anos, sendo o mesmo casado, pai de dois filhos, residente no município na Rua do Acesso, nº 47, Ipubi/PE.

Por fim, venho pedir a cada companheiro e companheira edil desta casa a aprovação e reconhecimento desta comenda de reconhecimento a esse grande homem e empresária dedicada que contribui diuturnamente para o



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipobi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

desenvolvimento social de nosso Município, gerando emprego e renda.

Assim exposto, conto com o apoio indispensável dos meus pares para aprovação desta significativa homenagem e conferência do **TÍTULO DE CIDADÃO IPUBIENSE A GILDENOR JESUS COSTA.**

Nesse sentido, dispõe o Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

Art. 176. Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Câmara.

§ 1º As proposições poderão consistir em: (...).

III - projetos de decretos legislativos; (...).

Art. 196. Os projetos de decreto legislativo, de iniciativa de Vereador, Comissão ou Mesa Diretora, destinam-se a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, especialmente:

I - Concessão de honrarias a pessoas cujos serviços ao município sejam reconhecidos e relevantes, na forma deste Regimento Interno; (...).

Assim, resolve apresentar à Câmara Municipal de Ipobi-Pernambuco para deliberação o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Ementa: Concede Título de Cidadão Ipobiense ao Senhor GILDENOR JESUS COSTA.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ipobiense ao Senhor GILDENOR JESUS COSTA, natural da cidade de Marácas/BA.

Art. 2º - À homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUBI-PE

Casa Legislativa Ver. José Valeriano Sobrinho
Rua da Matriz, s/nº - Centro -Ipobi-PE
Fone/Fax: 3881.1160
CNPJ N.º 35.449.289/0001-05

pelos relevantes serviços prestados a Ipobi com geração de emprego e renda, através de sua empresa Gil Motos.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ipobi-PE, 20 de fevereiro de 2024.


CEZAR VICENTE
Vereador